



LEI Nº 1.084, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Ratifica a Dissolução de Contrato de Consórcio Público para com o Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 373, de 03 de abril de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.

§1º. Para todos os efeitos legais, fica ratificada a deliberação da Assembleia Extraordinária datada de 13 de agosto de 2021, que tratou da dissolução do consórcio público – Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo, nos termos dos artigos 33 e 34 do Estatuto do Consórcio.

§2. Com o número legal de consorciados presentes em Assembleia Extraordinária, ficou deliberada a extinção do Contrato de Consórcio Público, bem como encerrada as atividades da autarquia Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 06 de maio de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo